



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1154/2023 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 383/2020**

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Alessandro Guedes, dispõe sobre a obrigatoriedade do município de São Paulo garantir, no ano de 2021, isenção aos feirantes do município no pagamento do preço público e os demais encargos financeiros obrigatórios a prefeitura em razão das dificuldades e impedimentos do exercício da atividade por conta da pandemia da Covid-19.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica elaborou parecer favorável.

A presente proposição busca proporcionar aos profissionais das Feiras Livres da cidade de São Paulo, ao longo de 2021, a isenção do pagamento obrigatório do preço público e outros encargos municipais associados à sua atividade comercial. Para usufruir dessa isenção, é necessário que os feirantes estejam regularmente cadastrados na Supervisão Geral de Abastecimento de São Paulo no ano de 2020. O valor da isenção dos tributos do ano de 2021 será determinado pelo Poder Executivo Municipal, podendo haver compensação por pagamentos já realizados. A obtenção dessa isenção não afeta o direito ao exercício da profissão conforme a legislação vigente. Esta isenção tem o propósito de compensar os pagamentos das taxas referentes a 2020, considerando o impedimento causado pela pandemia de coronavírus e as restrições econômicas decorrentes das medidas de isolamento social, as quais afetaram os feirantes pertencentes a grupos de risco.

Segundo a justificativa do autor, considerando os impactos econômicos e as dificuldades financeiras enfrentadas pela categoria de profissionais das Feiras Livres da Cidade de São Paulo durante a pandemia, os quais dependem exclusivamente das receitas obtidas pela comercialização de produtos, este projeto visa implementar a isenção do pagamento das taxas municipais ao longo do ano de 2021. Essa medida reflete o esforço do município em auxiliar esses profissionais a manterem suas barracas ativas, uma vez que muitos deles foram impedidos de exercer suas atividades por um período considerável, apesar de já terem quitado as taxas de 2020. Essa medida se torna um incentivo crucial para um setor essencial e histórico da economia da cidade. As feiras livres possuem uma conexão intrínseca com a história de São Paulo, representando uma fonte de subsistência para inúmeras famílias que conduzem suas barracas semanalmente. Em um momento em que a cidade busca superar a crise sanitária sem precedentes, acompanhada por desafios econômicos e sociais, é imperativo fornecer incentivos e apoio para fortalecer e preservar as Feiras Livres. A adoção de políticas públicas abrangentes e acolhedoras é fundamental para sustentar esses profissionais que constituem a base da sociedade e têm sofrido os impactos adversos da conjuntura econômica atual.

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que o mérito desse projeto está em dar um suporte em um momento em que estes trabalhadores tiveram, de forma geral, impossibilitada a realização de sua atividade econômica. É papel do município fornecer equidade nas relações de tributação e cobrança de encargos sobre uma atividade econômica que não pode ser realizada, sendo, portanto, o parecer favorável.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 13/09/2023.

André Santos (REPUBLICANOS)  
Bombeiro Major Palumbo (PP)  
George Hato (MDB) - Presidente em exercício  
Hélio Rodrigues (PT) – Relator  
Luana Alves (PSOL)  
Manoel del Rio (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/09/2023, p. 318

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).